



# Câmara Municipal de Iúna

**LEI Nº. 1.540/97**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ASSINAR CONVÊNIO "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - EMATER, possibilitando àquela Empresa prestar assistência Técnica aos produtores rurais deste município.

Art. 2º)- O objetivo do Convênio, será o de auxiliar aos produtores rurais do município.

Art. 3º)- O auxílio a EMATER-ES, será através do repasse mensalmente, do montante de R\$-500,00 (quinhentos reais), diretamente à EMATER CENTRAL-ES.

Art. 4º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispender os recursos mencionados no artigo 3º desta Lei através de verba própria, podendo abrir crédito suplementar se for necessário.

Art. 5º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º)- Revogam-se as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal nº 1.470/95.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,  
AOS VINTE E CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 25-03-1997.

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Presidente da Câmara

Sanciono a presente lei

em 14-04-97

Herivelto Leal Faria

Prefeito Municipal